



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL



PORTARIA Nº CJF-POR-2017/00301 de 21 de agosto de 2017

Dispõe sobre a designação de comissão de recebimento, gestores e fiscais de contrato.

A DIRETORA-GERAL DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria n. CJF-POR-2015/00297, de 23 de julho de 2015, e tendo em vista o disposto na Portaria SG n. 95, de 14 de julho de 2006, na Resolução n. CJF-RES-2013/00279, de 27 de dezembro de 2013, bem como o que consta nos Processos n. CJF-ADM-2016/00086 e n. CJF-ADM-2016/00086.01,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, RENATO SOLIMAR ALVES, CPF n. 892.322.081-72, e ADRIANA JESUS DE MORAIS, CPF n. 634.976.701-20, todos da Secretaria de Tecnologia da Informação, para integrar a Comissão de Recebimento, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b", da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

Art. 2º Designar os servidores abaixo como gestores e fiscais de contrato, na forma a seguir:

Gestor e gestor substituto, respectivamente: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR, CPF n. 613.128.271-49, e RENATO SOLIMAR ALVES, CPF n. 892.322.081-72, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal técnico e fiscal técnico substituto, respectivamente: BENTO GOMES BARBOSA JÚNIOR e RENATO SOLIMAR ALVES, ambos da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal requisitante: JEFFERSON COLOMBO BARBOSA XAVIER, CPF n. 996.682.544-49, da Secretaria de Tecnologia da Informação;

Fiscal administrativo e fiscal administrativo substituto, respectivamente: JURANDIR BATISTA SOUSA, CPF n. 313.694.131-49, e MARIA DAS DORES SALES SANTOS, CPF n. 358.312.941-53, da Secretaria de Administração.

Contrato: n. 33/2016-CJF.

Objeto: contratação de serviços de comunicação de dados para conexão da rede do CJF à internet;

Empresa: *Click Net* Brasil Informática e Telecomunicações LTDA.

Art. 3º Ficam designados os gestores e fiscais técnicos e requisitantes para realizarem o recebimento definitivo, conforme previsto no art. 73, incisos I, "b", e II, "b",



Assinado digitalmente por EVA MARIA FERREIRA BARROS.
Documento Nº: 1559513-2513 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

Classif. documental | 30.02.02.01



CJFPOR201700301B

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.



Art. 4º Cabe ao gestor, no cumprimento de suas atribuições, acompanhar e fiscalizar a execução contratual, aplicando o Guia de Boas Práticas da Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação, versão 2.0, do Conselho da Justiça Federal, bem como o Manual de Gestão de Contratos do Superior Tribunal de Justiça, disponível na intranet deste Conselho.

Art. 5º Revogar a Portaria n. CJF-POR-2017/00063, de 23 de fevereiro de 2017, publicada no Boletim Interno Especial de 23/2/2017.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVA MARIA FERREIRA BARROS



Assinado digitalmente por EVA MARIA FERREIRA BARROS.
Documento Nº: 1559513-2513 - consulta à autenticidade em
<https://siga.cjf.jus.br/sigaex/app/externo/autenticar>

